

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.002.648/21-9

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO RECURSOS S.A.



CNPJ N. 22.598.618/0001-38

NIRE 35.300.539.761

REALIZADAS EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

1. DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: Assembleias instaladas e realizadas cumulativamente no dia 06 de outubro de 2021, às 10:00 (am) horas, na Rua Haddock Lobo, 684 - 7º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01414-000.

2. COMPARECIMENTO: Presentes os "atuais acionistas" representando a totalidade do capital social - (a) **ANDERSON FERREIRA DA LUZ ("ANDERSON")**, brasileiro, solteiro, gesto financeiro, portador do RG n. 30.413.816-2, Inscrito no CPF sob n. 325.784.518-93; (b) **JOSÉ MAURO ANDRADE ("JOSÉ MAURO")**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. MG 10.656.274 – SSP/MG e do CPF sob nº. 046.159.876-09; (c) **PICTOR PARTICIPAÇÃO LTDA. ("PICTOR")**, sociedade inscrita no CNPJ sob o n. 33.162.763/0001-98, com sede na Rua Capital Federal, n. 77, Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01259-010, representada por seu administrador (a) **EDUARDO NEDER ISSA JÚNIOR ("Eduardo")**, brasileiro, divorciado, professor, portador do RG no. 10.202.600-2, inscrito no CPF sob no. 063.417.868-75. Diante da presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social, os quais declaram ciência da ordem do dia, local e hora, fica dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76;

3. MESA: Anderson Ferreira da Luz – Presidente e José Mauro Andrade – Secretário

4. ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Extraordinária: deliberar sobre as seguintes propostas:

- a) Deliberar sobre a emissão de novas ações sem aumento do capital social para bonificação de acionista, mantendo a participação proporcional original;
- b) Deliberar sobre a transferência das ações da **PICTOR** na **MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO RECURSOS S.A. ("MONT")** diretamente para os atuais cotistas da **PICTOR**;
- c) Deliberar sobre a venda das ações em tesouraria da **MONT** que foram adquiridas da empresa **KRONOS PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. ("KRONOS")** para novos acionistas;
- d) Deliberar sobre a aprovação do Acordo de Acionistas e suas alterações que deverá ser assinado por todos os acionistas, inclusive os novos acionistas;
- e) Deliberar sobre as destinações do ágio das ações;
- f) Ratificação dos atuais Administradores da **MONT** eleitos em outra composição societária.

5. DELIBERAÇÕES:

5.1. O Sr. Presidente encaminhou para deliberação o item "a" da Assembleia Geral Extraordinária – Deliberar sobre a emissão de novas ações sem aumento do capital social para bonificação de acionista minoritário". **VOTAÇÃO:** Por unanimidade, os acionistas, aprovaram a emissão de 89 (oitenta e nove) novas ações ordinárias para a bonificação dos acionistas,

DU:EP

mantendo a participação proporcional atual, conforme a seguir: i) emissão de mais 40 (quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, dadas como bonificação para serem emitidas subscritas e integralizadas pelo acionista ANDERSON, acima caracterizado, sem a contrapartida financeira, nos termos do boletim de subscrição que constitui o Anexo I, que deverá ser averbado no livro de registro de ações da Companhia, a qual passará a deter a quantidade de 5.040 (cinco mil e quarenta) ações ordinárias, representadas pela soma das novas ações ordinárias ora emitidas às 5.000 (cinco mil) ações ordinárias já possuídas por ANDERSON; ii) emissão de mais 40 (quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, dadas como bonificação para serem emitidas subscritas e integralizadas pelo acionista JOSÉ MAURO, acionista acima caracterizado, sem a contrapartida financeira, nos termos do boletim de subscrição que constitui o Anexo II, que deverá ser averbado no livro de registro de ações da Companhia, a qual passará a deter a quantidade de 5.040 (cinco mil e quarenta) ações ordinárias, representadas pela soma das novas ações ordinárias ora emitidas às 5.000 (cinco mil) ações ordinárias já possuídas por JOSÉ MAURO; iii) emissão de mais 2 (duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, dadas como bonificação para serem emitidas subscritas e integralizadas pelo acionista PICTOR, sociedade acima caracterizada, sem a contrapartida financeira, nos termos do boletim de subscrição que constitui o Anexo III, que deverá ser averbado no livro de registro de ações da Companhia, a qual passará a deter a quantidade de 224 (duzentos e vinte e quatro) ações ordinárias, representadas pela soma das novas ações ordinárias ora emitidas às 222 (duzentos e vinte e duas) ações ordinárias já possuídas pela PICTOR; iv) emissão de mais 7 (duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, dadas como bonificação para serem emitidas subscritas e integralizadas para a tesouraria da MONT, nos termos do boletim de subscrição que constitui o Anexo IV, que deverá ser averbado no livro de registro de ações da Companhia, a qual passará a deter a quantidade de 896 (oitocentos e noventa e seis) ações ordinárias em tesouraria, representadas pela soma das novas ações ordinárias ora emitidas às 889 (oitocentos e oitenta e nove) ações ordinárias em tesouraria da MONT.

A emissão das novas ações descritas no item 5.1 serão registradas no livro de registro de ações nominativas da Companhia. Todos os acionistas concordam com as novas subscrições e reestruturação do capital social da MONT. Em razão das deliberações tomadas neste item, o caput do artigo 6º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "Artigo 6º. O capital social é de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), dividido em 11.200 (onze mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o disposto neste Estatuto e a lei. Todas as ações da Companhia serão nominativas e sem valor nominal."

Diante da deliberação do item 5.1, o quadro de acionistas da MONT ficou distribuído conforme a seguir:

Acionista	Nº de Ações Ordinárias	Nº de Ações Preferenciais	Nº Total de Ações	% do Capital Social
ANDERSON LUZ	5.040	-	5.040	45,00%
JOSÉ MAURO	5.040	-	5.040	45,00%
PICTOR	224	-	224	2,00%
MONT (tesouraria)	896	-	896	8,00%
TOTAL	11.200	-	11.200	100,00%

5.2. O Sr. Presidente encaminhou para deliberação o item “b” da Assembleia Geral Extraordinária – *Deliberar sobre a transferência das ações da PICTOR na MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO RECURSOS S.A. (“MONT”) diretamente para os atuais cotistas da PICTOR*”.

VOTAÇÃO: Por unanimidade, os acionistas, aprovaram a transferência das 224 (duzentos e vinte e quatro) ações ordinárias da **PICTOR** para seus atuais cotistas, ficando cada cotista da **PICTOR** com as seguintes quantidades de ações: i) **EDUARDO NEDER ISSA JUNIOR (“EDUARDO ISSA”)**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG n.º. 10.202.600-2, SSP / SP, inscrito no CPF sob o n.º. 063.417.868-75, receberá 56 (cinquenta e seis) ações ordinárias da **MONT**, que pertenciam a **PICTOR**; ii) **JOSE EDUARDO AMATO BALIAN (“JOSÉ EDUARDO”)**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG n.º. 10.202.600-2, SSP / SP, inscrito no CPF sob o n.º. 063.417.868-75, receberá 56 (cinquenta e seis) ações ordinárias da **MONT**, que pertenciam a **PICTOR**; iii) **ELIAS BARQUETE ALBARELLO (“ELIAS ALBARELLO”)**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º. 12.157.126-9, SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º. 039.685.878-39 receberá 56 (cinquenta e seis) ações ordinárias da **MONT**, que pertenciam a **PICTOR**; iv) **CELY ADES (“CELY ADES”)**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º. 11.372.145-62, SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º. 132.010.628-55, receberá 56 (cinquenta e seis) ações ordinárias da **MONT**, que pertenciam a **PICTOR**.

5.3. O Sr. Presidente encaminhou para deliberação o item “c” da Assembleia Geral Extraordinária – *Deliberar sobre a venda das ações em tesouraria da MONT que foram adquiridas da empresa KRONOS PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. (“KRONOS”) para novos acionistas*”.

VOTAÇÃO: Por unanimidade, os acionistas, aprovaram a venda e transferência das 896 (oitocentos e noventa e seis) ações ordinárias em tesouraria da **MONT** para os acionistas, alguns atuais e outros novos, recebendo cada acionistas as seguintes quantidades de ações pelos seguintes valores pagos à **MONT**: i) **JOSE EDUARDO AMATO BALIAN (“JOSÉ EDUARDO”)**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9611768 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.555.558-97, adquiriu 224 (duzentos e vinte e quatro) ações ordinárias que estavam em tesouraria da **MONT** pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); ii) **ANDERSON FERREIRA DA LUZ (“ANDERSON LUZ”)**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.413.816-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 325.784.518-93, adquiriu 140 (cento e quarenta) ações ordinárias que estavam em tesouraria da **MONT** pelo valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); iii) **JOSÉ MAURO FERRAZ ANDRADE (“JOSÉ MAURO”)**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG 10.656.274 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 046.159.876-09, adquiriu 140 (cento e quarenta) ações ordinárias que estavam em tesouraria da **MONT** pelo valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); iv) **OCTAVIO AGUIAR BARROS GALHARDI (“OCTAVIO GALHARDI”)**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG 35.465.260-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 360.075.658-31, adquiriu 112 (cento e doze) ações ordinárias que estavam em tesouraria da **MONT** pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); v) **TATIANA SANTINI PIRES DE CAMPOS (“TATIANA CAMPOS”)**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade 27.595.499-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o número 246.794.138-83, adquiriu 168 (cento e sessenta e oito) ações ordinárias que estavam em tesouraria da **MONT** pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); vi) **GUILHERME SILVEIRA MARTINS (“GUILHERME MARTINS”)**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.452.702 - SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 061.183.636-09, adquiriu 56 (cinquenta e seis) ações ordinárias que estavam em tesouraria da **MONT** pelo valor total de R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais); vii) **YASMIN EL HAYEK MARTINS** ("**YASMIN MARTINS**"), brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 40856450-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 323910878-02, adquiriu 56 (cinquenta e seis) ações ordinárias que estavam em tesouraria da **MONT** pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A acionista **PICTOR** renunciou ao direito de preferência de aquisição proporcional das ações mencionadas neste item 5.3, ficando estabelecido o pleno cumprimento dos termos do Acordo de Acionista, uma vez que foi dada a esta o direito de preferência na compra.

Diante das deliberações dos itens **5.2** e **5.3**, o quadro societário da **MONT** ficou distribuído conforme tabela a seguir:

Acionista	Nº de Ações Ordinárias	Nº de Ações Preferenciais	Nº Total de Ações	% do Capital Social
ANDERSON LUZ	5.180	-	5.180	46,25%
JOSÉ MAURO	5.180	-	5.180	46,25%
JOSÉ EDUARDO	280	-	280	2,50%
TATIANA CAMPOS	168	-	168	1,50%
OCTAVIO GALHARDI	112	-	112	1,00%
CELY ADES	56	-	56	0,50%
EDUARDO ISSA	56	-	56	0,50%
ELIAS ALBARELLO	56	-	56	0,50%
GUILHERME MARTINS	56	-	56	0,50%
YASMIN MARTINS	56	-	56	0,50%
TOTAL	11.200	-	11.200	100,00%

5.4. O Sr. Presidente encaminhou para deliberação o item "d" da Assembleia Geral Extraordinária – "*Deliberar sobre a aprovação do Acordo de Acionistas e suas alterações que deverá ser assinado por todos os acionistas, inclusive os novos acionistas*". **VOTAÇÃO:** Por unanimidade, os acionistas, aprovaram o Acordo de Acionistas e suas alterações e a exigência de assinatura por todos os acionistas, inclusive os novos acionistas descritos no item **5.3**.

5.5. O Sr. Presidente encaminhou para deliberação o item "e" da Assembleia Geral Extraordinária – "*Valores de ágio nas ações*". **VOTAÇÃO:** Por unanimidade, os acionistas, aprovaram que os valores a maior, sobre as ações emitidas, ficaram alocados em conta específica denominada "Reserva de Ágio".

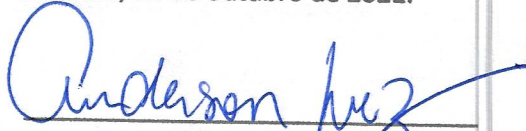
5.6. O Sr. Presidente encaminhou para deliberação o item "f" da Assembleia Geral Extraordinária – "*Ratificação dos atuais Administradores da MONT eleitos em outra composição societária*". **VOTAÇÃO:** a unanimidade decidiu pela ratificação dos atuais administradores, Sr. **Anderson Ferreira da Luz**, que permanece na qualidade de Diretor de Risco e Compliance e o Sr. **José Mauro Andrade**, que permanece na qualidade de Diretor de Investimento, ambos pelo mandato de 1 (um) ano, que coincidirá com a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022. Os diretores declaram-se aptos e desimpedidos ao exercício da função de administrador, assim como declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer o cargo de administrador ou a atividade mercantil, declarando ciência do disposto do artigo 147 da Lei 6.404/76, assim como dos requisitos exigidos pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da função, já tendo sido empossados conforme assembleia realizado no dia 08 de junho de 2021.

6 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerraram a Assembleia Geral, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Mesa: Anderson


JUCESP

6 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerraram a Assembleia Geral, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Mesa: Anderson Ferreira da Luz – Presidente e José Mauro Andrade – Secretário. Acionistas: Anderson Ferreira da Luz; José Mauro Andrade; PICTOR PARTICIPAÇÃO LTDA (por Eduardo Neder Issa Junior).

São Paulo, 08 de outubro de 2021.


ANDERSON FERREIRA DA LUZ


JOSÉ MAURO FERRAZ ANDRADE


PICTOR PARTICIPAÇÃO LTDA
POR: EDUARDO NEDER ISSA JUNIOR



JUCESP
19 10 21

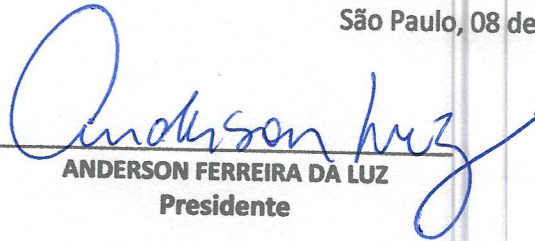
ANEXO I – BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

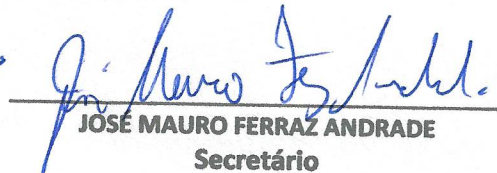
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 40 (quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem contrapartida financeira:

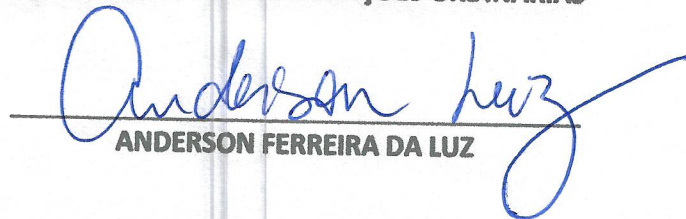
NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	PREÇO DE SUBSCRIÇÃO (POR AÇÃO)	VALOR E FORMADA INTEGRALIZAÇÃO
ANDERSON FERREIRA DA LUZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.413.816-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 325.784.518-93, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Prefeito Fábio Prado, 502, Jd. Vila Mariana, CEP 04116-000	40	R\$ 0,00	Não haverá contrapartida financeira.

São Paulo, 08 de outubro de 2021.


ANDERSON FERREIRA DA LUZ
Presidente


JOSÉ MAURO FERRAZ ANDRADE
Secretário

SUBSCRITORA DAS NOVAS AÇÕES ORDINÁRIAS


ANDERSON FERREIRA DA LUZ

JUL 2021

ANEXO II – BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

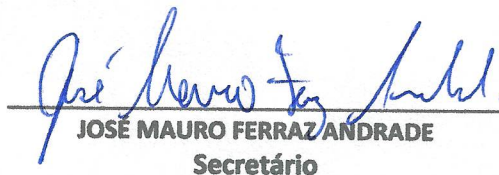
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 40 (quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem contrapartida financeira:

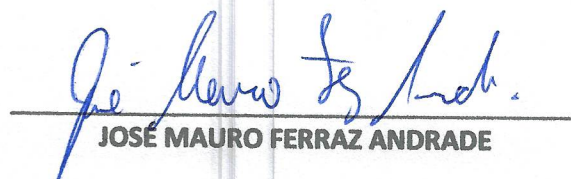
NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	PREÇO DE SUBSCRIÇÃO (POR AÇÃO)	VALOR E FORMADA INTEGRALIZAÇÃO
JOSÉ MAURO FERRAZ ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG 10.656.274 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 046.159.876-09, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Santo Antônio, nº 597, apto 94B, Bela Vista, CEP 01314-000	40	R\$ 0,00	Não haverá contrapartida financeira.

São Paulo, 08 de outubro de 2021.


ANDERSON FERREIRA DA LUZ
Presidente


JOSÉ MAURO FERRAZ ANDRADE
Secretário

SUBSCRITORA DAS NOVAS AÇÕES ORDINÁRIAS


JOSÉ MAURO FERRAZ ANDRADE

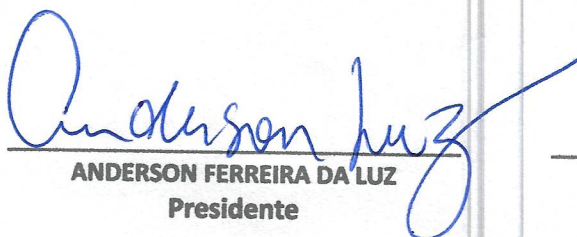
ANEXO III – BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

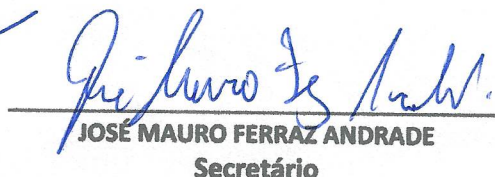
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 2 (duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem contrapartida financeira:

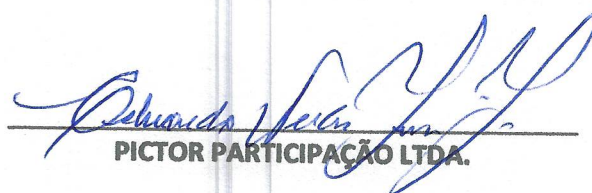
NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	PREÇO DE SUBSCRIÇÃO (POR AÇÃO)	VALOR E FORMADA INTEGRALIZAÇÃO
PICTOR PARTICIPAÇÃO LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o n. 33.162.763/0001-98, com sede na Rua Capital Federal, n. 77, Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01259-010, representada por seu administrador Eduardo Neder Issa Júnior ("Eduardo"), brasileiro, divorciado, professor, portador do RG no. 10.202.600-2	2	R\$ 0,00	Não haverá contrapartida financeira.

São Paulo, 08 de outubro de 2021.


ANDERSON FERREIRA DA LUZ
Presidente


JOSÉ MAURO FERRAZ ANDRADE
Secretário

SUBSCRITORA DAS NOVAS AÇÕES ORDINÁRIAS


PICTOR PARTICIPAÇÃO LTDA.

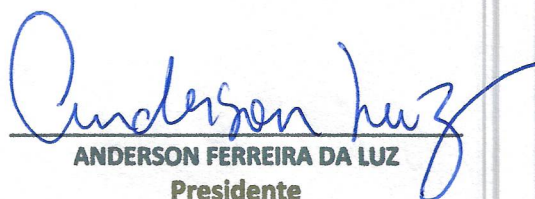
ANEXO IV – BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 7 (sete) ações ordinárias para tesouraria, nominativas e sem valor nominal, sem contrapartida financeira:

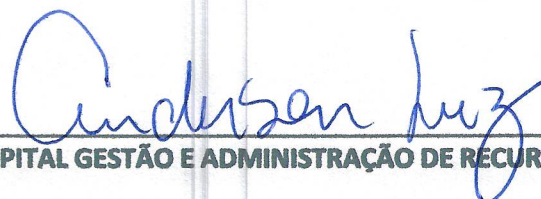
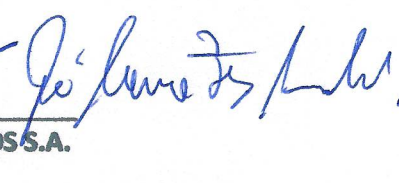
NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	PREÇO DE SUBSCRIÇÃO (POR AÇÃO)	VALOR E FORMADA INTEGRALIZAÇÃO
MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n. 22.598.618/0001-38, com sede na Rua Haddock Lobo, 684 - 7º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01414-000, neste ato representada de acordo com seus instrumentos societários	7	R\$ 0,00	Não haverá contrapartida financeira.

São Paulo, 08 de outubro de 2021.


ANDERSON FERREIRA DA LUZ
Presidente


JOSÉ MAURO FERRAZ ANDRADE
Secretário

SUBSCRITORA DAS NOVAS AÇÕES ORDINÁRIAS



MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.